



## PORTARIA Nº 27/11

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhes são conferidas,

## RESOLVE

ARTIGO 1º - CONSIDERAR "PONTO FACULTATIVO" na Câmara Municipal de Telêmaco Borba-Pr, o dia 07 de março de 2011, tendo em vista o transcurso dos Festejos Carnavalescos.

ARTIGO 2º - A faculdade concedida pelo artigo 1º não se estende aos serviços essenciais, os quais não serão paralisados e obedecerão as escalas de trabalho.

ARTIGO 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 01 de março de 2011.

Mario Cesar Marcondes  
PRESIDENTE

## PORTARIA Nº 28/11

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhes são conferidas,

## RESOLVE

ARTIGO 1º - NOMEAR, a pedido do vereador Gilson Pereira dos Santos, a servidora ROSÂNGELA MARIANO ANTUNES DE ALMEIDA no cargo em comissão de Assessor Parlamentar de Gabinete II, de que trata o artigo 6º, alínea "d" da Lei 1548/2006, a partir de 03 de Março de 2011, ficando lotada na Secretaria de Administração.

ARTIGO 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 04 de março de 2011.

Mario Cesar Marcondes  
PRESIDENTE

## PORTARIA Nº 29/11

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhes são conferidas,

## RESOLVE

ARTIGO 1º - NOMEAR, a pedido do vereador Gilson Pereira dos Santos, a servidora ROSÂNGELA MARIANO ANTUNES DE ALMEIDA no cargo em comissão de Assessor Parlamentar de Gabinete II, de que trata o artigo 6º, alínea "d" da Lei 1548/2006, a partir de 04 de Março de 2011, ficando lotada na Secretaria de Administração.

ARTIGO 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 04 de março de 2011.

Mario Cesar Marcondes  
PRESIDENTE

PROCESSO SIMPLIFICADO DE ESTAGIO – Nº.01/2011  
CLASSIFICAÇÃO NIVEL TÉCNICO

TÉCNICO EM ENFERMAGEM		
Classificação	Nome	Nota
01.	Lorryne Soares Lobo	85
02.	Denise Ribas Silva Yoshizawa	75
03.	Regieli Boaventura de Souza	65
04.	Rosangela de Ft. Pinheiro Kesczko	60
05.	Regiane Felix da Silva	55
06.	Miriam Xavier	55
07.	Valdirene Apª. Teider	55
08.	Jaqueline Oliveira De Melo	55
09.	Zenilda Santos Ferreira	55
10.	Kátia Regina Gonçalves Ramos	50
11.	Joelma Apª. Ramos	50
12.	Márcia Aparecida de Lima	50
13.	Gislaine de Farias	50
14.	Paula Valéria Ribeiro	50
15.	Géssica Ferreira da Silva	50

## TÉCNICO EM INFORMÁTICA

Classificação	Nome	Nota
01.	Jedelson Rodrigues Oliveira	72,5
02.	Cristiano Jocoski da Silva	70
03.	Rônan Eduardo Pratkan	65
04.	João Antônio Simonetti Pucci	60
05.	Luis Guilherme Lopes Franco	55

Atenção!

Os candidatos que não alcançaram a média 50 não foram classificados, e o desempate foi através da idade.

PROCESSO SIMPLIFICADO DE ESTAGIO – Nº.01/2011  
CLASSIFICAÇÃO NIVEL SUPERIOR

## ADMINISTRAÇÃO

Classificação	Nome
01.	Francieli de Souza Santos
02.	Jessica Borges
03.	Keila Mara Cordeiro
04.	Polyana Moraes Oberek
05.	Dalnei Diniz
06.	Jheniffer da Silva Barbosa
07.	Tais Fernanda Marques Salles
08.	Genival Gomes de Freitas
09.	Carla Franciele de Faria
10.	Elaine Moreira Garcia
11.	Alessandra Pinto Ribeiro
12.	Ingrid Caroline Woellner

## CIÊNCIAS CONTÁBEIS

Classificação	Nome
01.	Gesiane Mary Gonçalves Cardoso
02.	Laís Cristini Moreira
03.	Rulliane Gomes de Souza
04.	Gabriela Chimithe
05.	Viviane Cristina Mendes
06.	Kellen Cristini da Costa Petza
07.	Pamela de Oliveira Morais
08.	Kamila Almeida Dias Nocera
09.	Rafaela Maria de Pádua
10.	Ivonete Aparecida dos Santos

**Boletim Oficial Município de Telêmaco Borba-PR.**

Órgão Oficial do Município Editado e Impresso pela Seção de Comunicação

Praça Dr. Horácio Klabin 37 - CEP - 84.261-170 - Fone: (42) 3271-1091/3271-1167 - Fax: (42) 3273-1067

GABINETE DO PREFEITO - PRAÇA DR. HORÁCIO KLABIN 37 - FONE: (42) 3271-1003  
 PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM - PRAÇA DR. HORÁCIO KLABIN 37 - FONE: (42) 3271-1062  
 SECRETARIA GERAL DE GABINETE - PRAÇA DR. HORÁCIO KLABIN 37 - FONE: (42) 3271-1003  
 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - PRAÇA DR. HORÁCIO KLABIN 37 - FONE: (42) 3271-1065  
 SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E INDÚSTRIA CONVENCIONAL - R. PRUDENTE DE MORAES, 109 - FONE: (42) 3904-1648/1704  
 SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL - SAMUEL KLABIN, 725 - FONE: (42) 3904-1560  
 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS - RUA GOV. BENTO MUINHOZ DA ROCHA NETO, 116 - FONE: (42) 3904-1590  
 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - AV. CHANCELER HORÁCIO LAFFER, 1200 - FONE: (42) 3904-1522  
 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - PRAÇA DR. HORÁCIO KLABIN 37 - FONE: (42) 3271-1066  
 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE CULTURA E RECREAÇÃO - AV. CHANCELER HORÁCIO LAFFER 1200 - FONE: (42) 3904-1577  
 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - RUA AFONSO PENA, 300 - FONE: (42) 3273-7450

PROCESSO SIMPLIFICADO DE ESTAGIO – N°.01/2011  
CLASSIFICAÇÃO NÍVEL SUPERIOR

**DIREITO**

Classificação	Nome
01.	Andrew Patryck Campos do Prado
02.	Ana Roberta Rodrigues da Silva
03.	Andreia Moreira de Lima
04.	Juliana Blanc Mendes
05.	Willian César da Silva
06.	Alex Matos
07.	Bruna Leticia dos Santos Dobins

**MEDICINA VETERINÁRIA**

Classificação	Nome
01.	Jessica Helen Boturi

**PSICOLOGIA**

Classificação	Nome
01.	Bruna Luana Souza

PROCESSO SIMPLIFICADO DE ESTAGIO – N°.01/2011  
CLASSIFICAÇÃO NÍVEL SUPERIOR

**EDUCAÇÃO FÍSICA**

Classificação	Nome
01.	Aline Adalgisa Sales Colcez luz
02.	Rogério Guimarães Correa
03.	Janaina Eckermann
04.	Patrícia Valdevino
05.	Kelly Ribeiro
06.	Michele de Jesus Silva Cardozo
07.	Simone Cristina Bueno

**TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO**

Classificação	Nome
01.	Tatihely Andressa Alves Vieira
02.	Rosiane Tallevi
03.	Luan Ricardo Sene Santos
04.	Roseli Vernek da Silva
05.	Patrícia da Silva Castanha
06.	Jakson de Oliveira Martins
07.	Flávia da Silva
08.	Guellit Matsen da Silva
09.	Jessica Naiana Lopes
10.	Juliana de Fátima Madureira
11.	Fernanda Batista Barbosa
12.	Jocasta Claro
13.	Rosenilda de Fatima da Conceição
14.	Reginaldo Carlos Machado
15.	Anderson Dupin

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO 001/2011

O Município de Telêmaco Borba, através da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Recreação de acordo com a legislação aplicável, vem a público divulgar o chamamento público de empresas interessadas em obter Autorização de Uso de Bem Público para instalação e funcionamento de Parque de Diversão, durante as festividades alusivas ao 47º aniversário do Município.

Considerando:

a) Que o CHAMAMENTO PÚBLICO tem como objetivo verificar o número de interessados em obter a Autorização de Uso de Bem Público, se tratando de ato administrativo unilateral, discricionário e precaríssimo, através do qual se transfere o uso do bem público para particulares por um período de curtíssima duração.

**1. DATA, LOCAL E HORA**

1.1. Os envelopes com a documentação para habilitação e proposta comercial deverão ser entregues e protocolados das 08:00 às 11:30 do dia 14 de MARÇO de 2010, na Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Recreação, sito à Av. Chanceler Horácio Lafer, nº 1200, Centro (Casa da Cultura), Telefone: (42) 3904.1578.

A abertura dar-se-á no mesmo dia às 14:00 na Casa do Artesão, sito à Av. Samuel Klabin nº 725 (próximo ao Banco Itau), com a presença da Comissão de Apreciação de Pedidos de Instalação de Parques, Circos e Casas de Espetáculos.

1.2. Esclarecimentos sobre este processo e às condições para atendimento das obrigações a ela relativas serão prestados pela Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Recreação, através do telefone (42) 3904.1578.

**2. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

2.1. Serão admitidas a participar deste chamamento, pessoas jurídicas, compatível com o objeto do presente edital, não sendo admitido consórcio e subcontratação;

2.2. É vedada a participação de pessoa jurídica em regime de falência ou recuperação judicial que tenha sido declarada inidônea por qualquer órgão da Administração direta ou indireta do Município de Telêmaco Borba ou ainda, que esteja com direito de participar de licitação suspenso;

2.3. A participação neste processo implica na integral e incondicional aceitação de todas as cláusulas e condições do presente edital, de seus anexos e das normas que o integram, bem como no enquadramento destas condicionantes do objetivo social.

**3. VALOR MÍNIMO DA OFERTA E CONDIÇÕES PARA A CESSÃO DE USO**

3.1. O valor mínimo da comercialização para a cessão de uso do espaço público, em caráter precário, será de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

3.1.1. Deve-se respeitar o preço máximo para os ingressos dos brinquedos, que será de R\$ 3,00 (três reais).

3.1.2. O espaço destinado para a montagem do parque possui aproximadamente 3.600m² (60x60m).

3.1.3. Sua localização será no antigo CTG (ao lado do IFPR).

3.1.4. Para ser considerada vencedora, a empresa deverá possuir no mínimo 10 (dez) brinquedos disponíveis para o período da festa, em perfeitas condições de segurança e que se encontrem em bom estado de conservação

**3.2. PERÍODO DE DURAÇÃO DOS SERVIÇOS**

O período da autorização será de 04 (quatro) dias, sendo do dia 18 ao dia 21 de março de 2011.

**3.3. RESPONSABILIDADES DA AUTORIZADA**

a) Responsabilizar-se por eventuais danos, materiais ou morais decorrentes de ações ou omissões dos seus prepostos ou funcionários para com o público que frequentar o Parque de Diversões;

b) Apresentar ao MUNICÍPIO com antecedência mínima de 03 (três) dias úteis da realização do evento a documentação necessária para a liberação do evento, tais como: Licença para funcionamento, Laudo sanitário, Certificado de vistoria do Corpo de Bombeiros (art. 95 da Lei 1621/07), Anotação de Responsabilidade Técnica do engenheiro responsável pela instalação elétrica dos transformadores, liberação da capacidade de fornecimento de energia elétrica e iluminação emitida pela COPEL, Proteção de cabeamento e isolamento dos pontos de transformadores e quadros de Comando e comprovante de recolhimento da TNL, sob pena da não liberação do espaço objeto da autorização;

c) Respeitar o limite máximo de lotação para utilização do Parque de Diversões;

d) Respeitar o limite máximo de volume sonoro, conforme previsto no art. 87, III da lei Municipal 1.621/2007;

e) Adotar medidas, precauções e cuidados tendentes a evitar danos morais e materiais aos usuários.

f) Promover instalação elétrica para os brinquedos, se for o caso, arcando com todos os custos de instalação e utilização, além de apresentar com antecedência mínima de 24 horas da realização do evento o comprovante de pagamento desta.

g) Responsabilizar-se pela infraestrutura e montagem dos brinquedos.

h) Firmar no ato da assinatura do contrato, declaração de responsabilidade pela qualidade dos brinquedos, bem como acerca de todo e qualquer evento que resultar prejuízos materiais ou pessoais ao patrimônio público e a terceiros. (anexo II)

i) Zelar pela conservação, manutenção e higiene do local destinado à montagem dos brinquedos.

j) Responsabilizar-se pelas obrigações trabalhistas e previdenciárias de todas as pessoas que estiverem trabalhando durante o evento.

**3.4. ATENDIMENTO**

Para atendimento ao público, a autorizada obriga-se a colocar pessoal qualificado e capacitado, que deverá apresentar-se de preferência com crachá/credencial de identificação.

**OUVIDORIA  
MUNICIPAL**

**INFORMAÇÕES  
RECLAMAÇÕES  
SUGESTÕES**

**0800 42 2030**

**3.5. MONTAGEM, DESMONTAGEM, ACESSO E HORÁRIOS**

É de responsabilidade da autorizada seguir fielmente as normas emanadas pelo Município e pela organização do evento, bem como cumprir rigorosamente as datas e os horários a seguir discriminados:

- a) Toda e qualquer montagem deverá ser feita impreterivelmente até as 17 horas do dia 18 de março de 2011.
- b) O horário de abertura dos portões para cobrança de ingresso todos os dias será às 20 horas, e o encerramento se dará às 03 horas.
- c) Ao final das festividades, os desmontes das estruturas bem como a retirada de todo e qualquer material, somente serão liberados a partir das 01 hora do dia 22 de março.
- d) Compromete-se a autorizada, no ato da entrega, após o término do evento, a devolver a área utilizada nas mesmas condições que a recebeu, ressarcindo o Município imediatamente por qualquer dano ocorrido.

**3.6. CASOS FORTUITOS**

Em casos fortuitos tais como enchentes, vendavais ou de força maior, que comprometam o êxito do evento, nenhum ônus poderá recair sobre a autorizada.

**3.7. RESCISÃO CONTRATUAL**

Ressarcir, o Município de Telêmaco Borba, por qualquer eventual perda ou dano causado ao evento, em pena no valor do Contrato de serviços mais uma multa de 40% do valor, se por dolo, e pelo valor contratual se por culpa.

**3.8. FISCALIZAÇÃO**

Todas as disposições supracitadas sofrerão fiscalização direta da organização da festa, designando funcionário(s) para orientar e fiscalizar os equipamentos e serviços.

**3.9. PROIBIÇÕES**

- a) Fica expressamente proibida a comercialização de bebidas, ou a troca do objeto que tenha sido autorizado.
- b) Não serão permitidos brinquedos que se enquadrem na categoria "jogos de azar", ou seja, que culminem na oferta de um prêmio fortuito, bem como em jogos que estimulem a violência.

**4. APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E DA PROPOSTA**

4.1. Os proponentes deverão entregar, até a data, hora e local mencionados no item "1.1" deste edital, 02 (dois) invólucros distintos, opacos e fechados, de forma a estarem invioláveis, contendo:

- 4.1.1. Invólucro nº 01 – Documentos de Habilitação e;
  - 4.1.2. Invólucro nº 02 – Proposta.
- 4.2. Nos invólucros deverão constar:

**INVÓLUCRO Nº 01  
CHAMAMENTO PÚBLICO  
PARQUE DE DIVERSÃO  
DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

**PROPONENTE: " \_\_\_\_\_ "**

**Contato: \_\_\_\_\_ Fone: \_\_\_\_\_**

**INVÓLUCRO Nº 02  
CHAMAMENTO PÚBLICO  
PARQUE DE DIVERSÃO  
PROPOSTA**

**PROPONENTE: " \_\_\_\_\_ "**

**Contato: \_\_\_\_\_ Fone: \_\_\_\_\_**

4.3. Não será concedida prorrogação de prazo para a apresentação dos documentos de habilitação e da proposta.

4.4. Todos os volumes preferencialmente deverão ser apresentados em formato A4, com todas as folhas rubricadas e numeradas, em ordem crescente.

4.5. Os documentos necessários à habilitação do proponente deverão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da Administração mediante conferência da cópia com o original ou publicação em órgão de imprensa oficial.

4.6. Será necessária a apresentação de material fotográfico (fotos) dos brinquedos (uma foto de cada) juntamente com os documentos de habilitação.

**5. HABILITAÇÃO – (Invólucro nº 01)****5.1. HABILITAÇÃO PARA PESSOAS JURÍDICAS****5.1.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA**

- a) Registro Comercial, no caso de empresa individual, ou
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato em vigor devidamente registrado em que se

tratando de sociedades comerciais e no caso de sociedade por ações acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, ou

- c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis acompanhada de prova de diretoria em exercício, ou
- d) Decreto de autorização em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no Brasil, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

**5.1.2. REGULARIDADE FISCAL**

- a) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal;
- b) Certidão quanto à dívida ativa da União;
- c) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, da sede da proponente;
- d) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, da sede da proponente;
- e) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS);
- f) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- g) Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ.

**5.1.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA-FINANCEIRA**

a) Certidão negativa de falência ou recuperação judicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data de emissão não superior a 30 (trinta) dias, quando não constar expressamente no corpo da certidão o prazo de validade da mesma.

**5.2. OBSERVAÇÕES QUANTO AOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

- a) Não serão aceitos documentos entregues fotocopiados em papel termo-sensível (fac-símile);
- b) Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da Administração, ou publicação em Órgão da Imprensa Oficial.
- c) Todos os documentos devem estar dentro do seu prazo de validade.
- d) As cópias de certidões de regularidade emitidas via Internet não precisam ser autenticadas. As referidas certidões terão sua validade confirmada pela mesma via pela Comissão de Licitação.

**6. PROPOSTA**

6.1. A proposta deverá ser apresentada em 01 (uma) via, datilografada ou digitada, redigida em idioma nacional, rubricada em todas as suas páginas, sem emendas, entrelinhas ou rasuras, carimbada e assinada por representante legal da proponente, de acordo com o modelo do Anexo I.

6.2. Não será admitida oferta com valor inferior ao mínimo estipulado.

6.3. O proponente deverá indicar o prazo de validade de sua proposta, não inferior a 30 (trinta) dias corridos, contados da data fixada para o seu recebimento.

6.4. O prazo contratual será do dia 18 a 21 de março de 2011.

6.5. O pagamento pela cessão de uso deverá ser feito em parcela única e integral em até 24 horas anteriores ao início do evento.

**7. ABERTURA DOS ENVELOPES E JULGAMENTO**

7.1. As documentações e as propostas serão apreciadas e julgadas por uma Comissão, em observância aos seguintes procedimentos:

7.1.1. As aberturas dos invólucros nº 01 e 02, fer-se-ão em sessão pública, na qual cada proponente poderá se fazer representar por seu dirigente ou pessoa devidamente credenciada por procuração, credenciamento e/ ou autorização, com forma reconhecida. Nessa ocasião, todas as folhas constantes nos invólucros serão rubricadas pelos membros da Comissão e pelos representantes das proponentes presentes, que não o próprio.

7.1.2. O exame da documentação do invólucro nº 01, será realizado pela Comissão designada, resultando daí a habilitação ou inabilitação do proponente.

7.1.3. Somente os concorrentes habilitados passarão para a fase de abertura das propostas do invólucro nº 02 – PROPOSTA.

7.1.4. Se todos os proponentes estiverem presentes à sessão em que for comunicado o resultado de julgamento da habilitação, através de representante devidamente credenciado e com poderes para desistir de recursos, poderá a Comissão proceder à imediata abertura dos envelopes nº 02.

7.1.5. Abertas as propostas, estas serão tidas como imutáveis e acabadas, não sendo admitidas providências posteriores ou prorrogações em relação às exigências e formalidades previstas neste edital. Também não será admitida desistência da proposta após a fase de habilitação.

7.1.6. Caso haja empate entre os concorrentes, as propostas serão encaminhadas e julgadas pela Comissão de Avaliação de Pedidos de Instalação de Parques, Circos e Casas de Espetáculos, constituída através do Decreto 17.636, a fim de que avaliem o melhor pedido considerando a documentação apresentada e as condições de segurança e qualidade dos brinquedos.

7.1.7. Após a análise das propostas apresentadas, a Comissão declarará vencedora a proponente que, tendo atendido a todas as exigências do edital, apresentou a MAIOR OFERTA.

7.1.8. A publicação dos resultados de habilitação, proposta e julgamento dar-se-á de acordo com o disposto do §1º do art. 109 da Lei Federal nº 8.666/93.

7.2. Serão desclassificadas as propostas que:

7.2.1. Não atenderem as condições estabelecidas neste edital aos itens que compõem a proposta;

7.2.2. Contiverem valor de oferta inferior ao mínimo estipulado.

Telêmaco Borba, 04 de março de 2011.

Amauri Siqueira Pukanski  
Secretário Municipal de Cultura, Esporte e Recreação

## ANEXO I

## MODELO – PROPOSTA COMERCIAL

NOME DA EMPRESA: \_\_\_\_\_

ENDEREÇO: \_\_\_\_\_

CIDADE: \_\_\_\_\_ CEP: \_\_\_\_\_

ESTADO: \_\_\_\_\_

FONE/FAX: \_\_\_\_\_

CNPJ Nº: \_\_\_\_\_

BANCO: \_\_\_\_\_ AGÊNCIA: \_\_\_\_\_ C/C: \_\_\_\_\_

A presente proposta tem como objetivo a exploração do PARQUE DE DIVERSÕES PARA AS FESTIVIDADES ALUSIVAS AO 47º ANIVERSÁRIO DE TELÊMACO BORBA.

VALOR DA OFERTA: \_\_\_\_\_

- a) Validade da proposta: 30 (trinta) dias a contar da entrega dos envelopes.  
 b) Prazo e local para os serviços: conforme estabelecido no edital.  
 c) Concordo com todas as exigências do edital.

(Nome completo e Assinatura do responsável legal)

LOCAL/DATA

## ANEXO II

## DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

Eu, \_\_\_\_\_, CPF: \_\_\_\_\_, declaro para todos os fins de direito, que os brinquedos que serão instalados na festa do 47º Aniversário de Telêmaco Borba, entre os dias 18 e 21 do mês de março de 2011, estão em perfeitas condições de segurança e encontram-se em bom estado de conservação. Declaro, ainda, que assumo a responsabilidade de todo e qualquer evento que resultar prejuízos materiais ou pessoais ao patrimônio público e a terceiros.

Telêmaco Borba, \_\_\_\_ de março de 2011.

Vencedor

## BOLETIM OFICIAL ON-LINE

[www.http://www.pmtb.pr.gov.br](http://www.pmtb.pr.gov.br)

PREFEITURA MUNICIPAL - 42 3271-1000

COMUNICAÇÃO SOCIAL - 42 3271-1090/3271-1091

OUVIDORIA MUNICIPAL - 0800 42-2030


**MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA**  
 ESTADO DO PARANÁ

PODER EXECUTIVO

## CONVITE

A Administração Municipal de Telêmaco Borba, por meio da Secretaria Municipal de Educação, tem a honra de convidar Vossa Senhoria e distinta família para participar do Desfile Cívico com o tema "Telêmaco Borba: seu povo, sua história", em comemoração ao 47.º Aniversário do Município, a realizar-se no próximo dia 21 de março (segunda), às 08:30, na Avenida Horácio Klabin.

Contamos com vossa valiosa presença, imprescindível para o sucesso do evento.

Telêmaco Borba, 01 de março de 2011.

  
 Claudia Maria da Cruz  
 Secretária Municipal de Educação

  
 Eros Danilo Araújo  
 Prefeito

**MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA**  
 ESTADO DO PARANÁ

PODER EXECUTIVO

## CONVITE

A Administração Municipal de Telêmaco Borba, por meio da Secretaria Municipal de Educação, tem a honra de convidar Vossa Senhoria e distinta família para participar da XI Audiência Pública de Educação, a realizar-se no próximo dia 15 de março (terça-feira), às 13:30, no Auditório Prof.ª Carmem Iolanda Dalécio da Secretaria Municipal de Educação.

Contamos com vossa valiosa presença, imprescindível para o sucesso do evento.

Telêmaco Borba, 01 de março de 2011.

  
 Claudia Maria da Cruz  
 Secretária Municipal de Educação

  
 Eros Danilo Araújo  
 Prefeito

**DECRETO N.º 17718**

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas,  
**R E S O L V E**

Art. 1º EXONERAR a pedido, o servidor MIQUEIAS RIBEIRO DE CARVALHO, matrícula 9343, do cargo efetivo de FISCAL, lotado na Seção de Fiscalização e Arrecadação, na Divisão de Administração Tributária, na Secretaria Municipal de Finanças, a partir de 01 de março de 2011, conforme consta nos Autos de Processo Administrativo N.º 1241/2011.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, 02 de março de 2011.

Arnaldo José Romão  
Procurador Geral do Município

Eros Danilo Araújo  
Prefeito Municipal

**DECRETO N.º 17719**

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas,  
**R E S O L V E**

Art. 1º NOMEAR, o servidor abaixo relacionado:

1 – RODRIGO RAIZER, para o cargo do quadro de provimento em comissão símbolo CC-07 denominado CHEFE DA SEÇÃO DE MATADOURO MUNICIPAL, no Gabinete da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, a partir de 24/02/2011.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, 02 de março de 2011.

Arnaldo José Romão  
Procurador Geral do Município

Eros Danilo Araújo  
Prefeito Municipal

**DECRETO N.º 17720**

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas,  
**R E S O L V E**

Art. 1º CANCELAR Gratificação, a partir de 22 de fevereiro de 2011, conforme abaixo especificado:

Cancelamento

Cancelamento da GF 7 – Período Extraordinário:

Nº	NOME	MATR.	LOTAÇÃO
01	Cássia Cristina Barbosa	8198	CMEI – Monteiro Lobato

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, 01 de março de 2011.

Arnaldo José Romão  
Procurador Geral do Município

Eros Danilo Araújo  
Prefeito Municipal

**DECRETO N.º 17721**

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas,  
**R E S O L V E**

Art. 1º CONCEDER Gratificação, a partir de 01 de fevereiro de 2011, conforme abaixo especificado:

Concessão

Concessão da GF 3 – Coordenador Pedagógico:

Nº	NOME	MATR.	LOTAÇÃO
01	Silvana Rocha	6966	Centro Municipal Produção de Material Didático

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, 01 de março de 2011.

Arnaldo José Romão  
Procurador Geral do Município

Eros Danilo Araújo  
Prefeito Municipal

**DECRETO N.º 17722**

O PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas,  
**R E S O L V E**

Art. 1º EXONERAR a pedido, o servidor PIERRE FRANCISCO SASSINE, matrícula 9056, do cargo efetivo de FISIOTERAPEUTA, lotado no PSF – Bela Vista, na Divisão de Programa Saúde da Família, na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 09 de março de 2011, conforme consta nos Autos de Processo Administrativo N.º 1170/2011.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, 01 de março de 2011.

Arnaldo José Romão  
Procurador Geral do Município

Eros Danilo Araújo  
Prefeito Municipal

**DECRETO N.º 17724**

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas,  
**R E S O L V E**

Art. 1º NOMEAR, o servidor abaixo relacionado:

1 – DÂ GONÇALVES CORTEZ, para o cargo do quadro de provimento em comissão símbolo CC-05 denominado ASSISTENTE EXECUTIVO I, no Gabinete do Prefeito, a partir de 02/03/2011.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, 03 de março de 2011.

Arnaldo José Romão  
Procurador Geral do Município

Eros Danilo Araújo  
Prefeito Municipal

**DECRETO N.º 17725**

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas,  
**R E S O L V E**

Art. 1º NOMEAR, a servidora abaixo relacionada:

1 – MICHELE KAVA RODRIGUES, para o cargo do quadro de provimento em comissão símbolo CC-11 denominado ASSISTENTE III, no Gabinete da Secretaria Municipal de Assistência Social, a partir de 01/03/2011.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, 03 de março de 2011.

Arnaldo José Romão  
Procurador Geral do Município

Eros Danilo Araújo  
Prefeito Municipal

**DECRETO N.º 17726**

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas,  
**R E S O L V E**

Art. 1º CANCELAR Gratificação, a partir de 01 de março de 2011, conforme abaixo especificado:

Cancelamento

Cancelamento da GF 6 – Coordenador de Programas Educacionais:

Nº	NOME	MATR.	LOTAÇÃO
01	Eva Carneiro dos Santos	7369	Escola Municipal Euclides Marcola

Cancelamento da GF 3 – Coordenador Pedagógico:

Nº	NOME	MATR.	LOTAÇÃO
01	Bruna Borges da Silva	9273	Escola Municipal Euclides Marcola

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, 03 de março de 2011.

Arnaldo José Romão  
Procurador Geral do Município

Eros Danilo Araújo  
Prefeito Municipal

**DECRETO N.º 17727**

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas,  
**R E S O L V E**

Art. 1º CONCEDER Gratificação, a partir de 01 de março de 2011, conforme abaixo especificado:

Concessões

Concessão da GF 6 – Coordenador de Programas Educacionais:

Nº	NOME	MATR.	LOTAÇÃO
01	Vilmaris Gomes Ribeiro	7885	Escola Municipal Euclides Marcola

Concessão da GF 7 – Período Extraordinário:

Nº	NOME	MATR.	LOTAÇÃO
01	Bruna Borges da Silva	9273	Escola Municipal Arthur da Costa e Silva

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, 03 de março de 2011.

Arnaldo José Romão  
Procurador Geral do Município

Eros Danilo Araújo  
Prefeito Municipal

**DECRETO N.º 17728**

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas,  
**R E S O L V E**

Art. 1º CONCEDER Gratificação, a partir de 03 de março de 2011, conforme abaixo especificado:

Concessões

Concessão da GF 7 – Período Extraordinário:

Nº	NOME	MATR.	LOTAÇÃO
01	Danieli Campos de Moraes	7008	Escola Municipal Dep. Péricles Pacheco da Silva

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, 03 de março de 2011.

Arnaldo José Romão  
Procurador Geral do Município

Eros Danilo Araújo  
Prefeito Municipal

**DECRETO N.º 17729**

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas,  
**R E S O L V E**

Art. 1º NOMEAR, o servidor abaixo relacionado:

1 – JOEL ROZA RIBAS, para o cargo do quadro de provimento em comissão símbolo CC-07 denominado CHEFE DA SEÇÃO DE TURISMO, FEIRAS E EVENTOS, no Gabinete da Secretaria Municipal do Trabalho e Indústria Convencional, a partir de 09/03/2011.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, 09 de março de 2011.

Arnaldo José Romão  
Procurador Geral do Município

Eros Danilo Araújo  
Prefeito Municipal

**DECRETO Nº 17723**

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas,

**RESOLVE**

Art. 1º EXONERAR a pedido, a servidora SERGIA LUCIA DA SILVA, matrícula 7304, do cargo efetivo de PROFESSOR CLASSE B, lotado na Escola Municipal Conselheiro Zacarias, na Divisão de Ensino Fundamental, na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 02 de março de 2011, conforme consta nos Autos de Processo Administrativo N.º 1269/2011.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, 03 de março de 2011.

Arnaldo José Romão  
Procurador Geral do Município
Eros Danilo Araújo  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 2351**

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas e de conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 1341, de 14 de maio de 2002,

**RESOLVE**

Art. 1º AUTORIZAR a concessão de Suprimentos de Fundos no valor de R\$ 1.740,00 (um mil setecentos e quarenta reais), a LIGIA OLÍMPIO DE OLIVEIRA, Procuradora Jurídica, RG Nº 23128159-6 SSP/PR, nos termos do Art. 4º da Lei nº 1341/2002.

Elemento da despesa:

33.90.30.00.00	Material de Consumo	R\$	700,00
33.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	R\$	1040,00
Total:		R\$	1.740,00

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, 01 de março de 2011.

Roberto Stock  
Secretário Municipal de Finanças
Eros Danilo Araújo  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 2352**

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições, em conformidade ao disposto na Lei nº 1549, de 19 de junho de 2006,

**RESOLVE**

Art. 1º Promover o enquadramento da servidora integrante do Grupo Ocupacional IV, Pessoal do Magistério, na forma do Anexo I, parte integrante desta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, 01 de março de 2011.

Arnaldo José Romão  
Procurador Geral do Município
Eros Danilo Araújo  
Prefeito Municipal

**ANEXO I**  
**RELATÓRIO COMPLEMENTAR DOS PROFESSORES MUNICIPAIS PARA ENQUADRAMENTO CONFORME LEI 1549/2006**

MATRIC	NOME DO SERVIDOR	CARGO	CLASSE	PROTOK.	A PARTIR
3410	GISLAINE APARECIDA ROSEQUINE RIBAVAY	PROFESSOR	"B"	201011/21165	13/01/11

**PORTARIA Nº 2353**

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições, em conformidade ao disposto na Lei nº 1549, de 19 de junho de 2006,

**RESOLVE**

Art. 1º Promover o enquadramento da servidora integrante do Grupo Ocupacional IV, Pessoal do Magistério, na forma do Anexo I, parte integrante desta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, 01 de março de 2011.

Arnaldo José Romão  
Procurador Geral do Município
Eros Danilo Araújo  
Prefeito Municipal

**ANEXO I**  
**RELATÓRIO COMPLEMENTAR DOS PROFESSORES MUNICIPAIS PARA ENQUADRAMENTO CONFORME LEI 1549/2006**

MATRIC	NOME DO SERVIDOR	CARGO	CLASSE	PROTOK.	A PARTIR
8198	CASSIA CRISTINA BARBOSA	PROFESSOR	"B"	10860/2010	06/01/11

**PORTARIA Nº 2354**

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas e de conformidade com o art. 81, IX, da Lei Municipal nº 814 de 05 de abril de 1990,

**RESOLVE**

Art. 1º CONSTITUIR, COMISSÃO ESPECIAL DE AVALIAÇÃO, integrada pelos Servidores SILVIO MARCIO RODACKI, VALDINEIA GONÇALVES e PRISCILA S. MOREIRA, para sob a Presidência do primeiro, proceder a AVALIAÇÃO de uma área de terreno desmembrada da Chácara 242 do Loteamento da Cidade, de propriedade de José Carlos Santos.

Parágrafo Único - Os serviços não serão remunerados considerando-se relevantes prestados ao Município.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, 03 de março de 2011.

Arnaldo José Romão  
Procurador Geral do Município
Eros Danilo Araújo  
Prefeito Municipal

# DOE SANGUE. DOE VIDA.

Doar sangue é um gesto de amor ao próximo e à vida.

É uma oportunidade de ajudar sem interesse.

É uma demonstração de solidariedade, de evolução espiritual.

É um ato de fé e bondade. Todos nós podemos precisar de uma

transusão de sangue e necessitar da doação de alguém.

A necessidade de sangue pode surgir em qualquer família, a qualquer momento. O sangue humano é insubstituível, e somente pode ser obtido através de doação de um ser humano a outro. A necessidade nos torna iguais. Doe para receber.

## O que é preciso para doar

Para doar sangue é preciso ter e estar com boa saúde.

Não ter ou não ter tido hepatite, doença de Chagas, sífilis, malária e AIDS, ter idade entre 18 e 60 anos e pesar acima de 50kg.

Não estar exposto a situações de risco (vários parceiros sexuais, usar drogas, ter parceiro sexual portador do vírus da AIDS).

Apresentar documento de identidade oficial.

Não estar gripado ou resfriado.

Não estar grávida ou amamentando.

## É preciso saber:

Não existe substituto para o sangue.

Seu sangue jamais será vendido.

Quem doa sangue uma vez não é obrigado e nem tem necessidade de doar sempre.

Um doador pode doar sangue até quatro vezes por ano.

Doar sangue não engorda, não emagrece, não afina nem engrossa o sangue, não vicia e faz bem para a consciência.

O doador tem o direito de receber um atestado médico e a carteirinha de doador.

## Atenção

Quando for doar sangue lembre-se de responder corretamente às perguntas durante a entrevista.

O sangue seguro começa com as informações.